



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    |  |
| INTERESSADO | CAU/BR   |
| ASSUNTO     | AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIOS POR FÉRIAS, LICENÇA REMUNERADA OU NÃO E ATESTADOS DE SAÚDE |

**DELIBERAÇÃO Nº 21/2019 – CD-CAU/BR**

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 20 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e


Considerando o número de afastamentos de funcionários por férias, licença remunerada ou não e atestados de saúde; e

Considerando a necessidade de complementação da regulamentação existente.

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar o bloqueio de acessos ao SICCAU, e-mail corporativo e ambiente de trabalho digital e físico, de todos os funcionários que estiverem de férias, licença remunerada ou não e atestados de saúde, exceto dos ocupantes de emprego de livre provimento e demissão;
- 2- Aprovar a contratação de segurança que garanta a integridade física dos colaboradores do CAU/BR;
- 3- Contratar um profissional ou empresa para assessorar o CAU/BR, que atue no tratamento de distúrbios psicossociais e que acompanhe as atuais demandas;
- 4- Garantir respaldo da assessoria jurídica do CAU/BR;

Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora da CEP-CAU/BR  
e presidente interina do CAU/BR  
\_\_\_\_\_**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA**

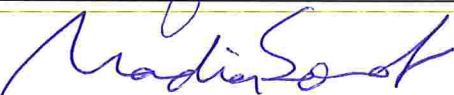
Coordenadora da CEF-CAU/BR

  
\_\_\_\_\_**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**

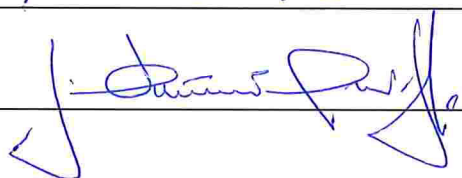
Coordenador da CED-CAU/BR

  
\_\_\_\_\_**NADIA SOMEKH**

Coordenadora-adjunta CPFi-CAU/BR

  
\_\_\_\_\_**JOSÉ ANTONIO ASSIS DE GODOY**

Coordenador da COA-CAU/BR

  
\_\_\_\_\_